

PROJETO DE LEI N° 8506/2020

Dispõe acerca da atualização do valor fixado como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, através da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o ano de 2020, é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Parágrafo único. A jornada de trabalho fixada é exigida para garantia do piso salarial e será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme elencado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º As despesas, decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2020 e nas Lei Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 16 de março de 2020.

Vereador  Assinado de forma digital
por Vereador Lula Tôrres
Dados: 2020.03.16
17:22:49 -03'00'

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador  Assinado de forma digital
por Vereador Ítalo Henrique
Dados: 2020.03.16 17:34:20
-03'00'

Vereador ÍTALO HENRIQUE
(No exercício de 2º Secretaria)

Vereador  Assinado de forma digital por Vereador
Ricardo Liberato
Dados: 2020.03.16
17:28:53 -03'00'

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário